



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000078/2021  
**Processo:** 8985-00 2021

---

**Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação, Cultura e Turismo**



O presente Projeto de Lei 78 de 2021 de autoria do Nobre Vereador Júlio Rossignoli que "institui o período nos meses de abril a julho a saúde oftalmológica nas escolas do ensino fundamental, do município de Juiz de Fora".

Já manifestamos na Comissão de legislação e justiça pela constitucionalidade e legalidade da proposta, ratificando o entendimento da Douta Diretoria Jurídica e dos demais Nobres Vereadores, pela legalidade da proposição.

Nesta Comissão de Educação que cabe observar o artigo 72, III, do Regimento Interno, que concede as seguintes atribuições aos Nobres Edis: "Art. 72. É competência específica: III - da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação; 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; 3 - turismo, esportes e carnaval; 4 - ciência e tecnologia. b) participar das conferências municipais de educação e de desporto e lazer".

A proposta tem conteúdo louvável ao buscar cuidar da saúde oftalmológica dos alunos de escolas do ensino fundamental do município, promovendo a prevenção da saúde dos olhos, fornecendo informações sobre a temática da saúde oftalmológica, possibilitando a realização de avaliações, diagnósticos e eventual encaminhamento para tratamento e prevenção.

Iniciativa importante para promover a informação e auxiliar inclusive na identificação de questões que impactam no processo de aprendizagem do aluno.

Assim, manifestamos FAVORÁVEL ao projeto e liberamos para seguir a tramitação desta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 11 de junho de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT